



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.343 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.122.0401.2106.339039-461 - Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 300.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119.449052-468 - Equip. e Mat. Permanente	<u>R\$ 40.000,00</u>
Total	<u>R\$ 340.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.03.02.061.0401.2531.449091-165 - Sentenças Judiciais	<u>R\$ 340.000,00</u>
--	-----------------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 5200, de 30/09 /2011.